



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda - Feira 08 de Maio de 2023 - Ano XIII - Edição 3279 - Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 001/2023

DISPOE ACERCA DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM TODA SUA EXTENSÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de **PEDRO VELHO**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o regramento encartado no art. 57, II e V da Lei Orgânica Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para melhor atender a população que necessitam de seus préstimos institucionais.

CONSIDERANDO o poder-dever atribuído aos Secretários Municipais no que concerne a coordenação das atividades os órgãos de sua competência.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em toda a sua extensão, **em dias úteis, das 8h às 12h e 13h as 16h.**

Paragrafo único: As regras insertados no “caput” desse artigo, passa a produzir seus efeitos a partir do dia 08 de maio do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marijane Nunes

Secretaria de Assistência Social

PROCESSO N° 033/2023

DISPENSA N° 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AREIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

TERMO DE REVOCAGÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a formalização do procedimento administrativo que culminou com a contratação da empresa Lavínia Maria Oliveira Araújo Galvão, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de fornecer areia para atender as demandas do Município.

CONSIDERANDO que após maior aprofundamento na análise do compêndio administrativo constatou a existência de contratação anterior com idêntico objeto.

CONSIDERANDO o verbete sumular de nº 473 do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF** que assim aduz:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

CONSIDERANDO o poder-dever atribuído ao Gestor Público no tocante a aplicação da legislação pertinente em todas as atividades administrativas.

RESOLVE

Pedro Velho/RN, 28 de abril de 2023.

REVOGAR, por conveniência o Processo Administrativo nº 033/2023 – Dispensa 031/2023, firmado com a empresa Lavínia Maria Oliveira Araújo Galvão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.020.930/0001-57, que tem como objeto o fornecimento de areia para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Em nome do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias preclusivo, para o exercício do direito de defesa.

Pedro Velho – RN, 08 de maio de 2023.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 36/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **KLENILSON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **24.473.396/0001-52**, com objeto Aquisição de itens de vídeo monitoramento para utilização no sistema de monitoramento municipal, como medida de manutenção e atualização dos pontos de monitoramento no município de Pedro Velho-RN, com valor total de R\$ 17.288,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 05 de maio de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 37/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **KLENILSON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **24.473.396/0001-52**, com objeto serviço de recuperação da cerca elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN, com valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

ramais do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN e da instalação da central de controle de acesso, com valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 05 de maio de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 38/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **KLENILSON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **24.473.396/0001-52**, com objeto serviço de recuperação da cerca elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN, com valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 05 de maio de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATADO: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 762.296.884-68

CLÁUSULA DO OBJETO:

OBJETO: PRORROGAÇÃO, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.

CLÁUSULA DOS VALORES

VALOR ADITIVO: R\$ 8.124,96 (oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) em

parcelas mensais de R\$ 677,08 (seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Parágrafo único. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 24.374,88 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA DA FUNDAMENTAL LEGAL

Art. 51, 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias:

Orçamento Geral do Município – OGM/2023.

Atividade: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros PF

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço, inicio 05/05/2023 até 06/05/2024.

CLÁUSULA DA MODALIDADE

Dispensa de Licitação Nº 60/2021

Francisca Edna de Lemos

Prefeita Municipal

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – SRP

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 10/2023, objeto Formação de registro de preços para contratação de serviço de equipe de apoio durante os eventos municipais de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 08 de maio de 2023, às 09h01min teve com empresa vencedora N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54, perfazendo o valor unitário no item 01 R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – SRP

O Pregoeiro Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 10/2023, objeto Formação de registro de preços para contratação de serviço de equipe de apoio durante os eventos municipais de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 08 de maio de 2023, às 09h01min teve com empresa vencedora N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.539.526/0001-54, perfazendo o valor unitário no item 01 R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023– PMPV/RN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 412/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196- 000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 412/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 009/2023, homologado em 03 de Maio de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedro Velho/RN**. Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA					
CNPJ: 19.255.674/0001-65					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SERGIO DE MENDONÇA, N° 435, CEP.: 59.144-346, NOVA ESPERANÇA, PARNAMEIRIM/RN					
E-MAIL: Comercialandrade.atendimento@gmail.com TEL.: (84) 3301-4745					
LOTE 01					
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	Unidade	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
0001	Almofada p/ carimbo n 3 tamanho 11x 6,9cm auto entintado.	Unidade	180	R\$ 13,84	R\$ 2.491,20
0002	Apagador para quadro branco embalagem individual.	Unidade	173	R\$ 14,93	R\$ 2.582,89
0003	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5cm.	Unidade	4.460	R\$ 0,73	R\$ 3.255,80
0004	Bloco autoadesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas.	Unidade	450	R\$ 7,13	R\$ 3.208,50
0005	Bloco autoadesivo tamanho 4x38x51mm com 100 folhas.	Bloco	550	R\$ 8,53	R\$ 4.691,50
0006	Bloco autoadesivo tamanho 76x76mm com 100 folhas.	Bloco	380	R\$ 7,56	R\$ 2.872,80
0007	Borracha a pagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	Unidade	3.380	R\$ 1,53	R\$ 5.171,40
0008	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	Unidade	2.630	R\$ 0,61	R\$ 1.604,30
0009	Caderno capa dura 10 matérias	Unidade	2.085	R\$ 19,30	R\$ 40.240,50

	com no mínimo 200 folhas.				
0010	Caixa para correspondência dupla cristal.	Unidade	193	R\$ 77,30	R\$ 14.918,90
0011	Caixa para correspondência simples.	Unidade	123	R\$ 31,59	R\$ 3.885,57
0012	Caixa para correspondências triplas cristal.	Unidade	75	R\$ 132,94	R\$ 9.970,50
0013	Caixa organizadora tamanho 437x310x240 plástica.	Unidade	262	R\$ 47,48	R\$ 12.439,76
0014	Calculadora eletrônica a pilha, 12 dígitos com as operações básicas.	Unidade	16	R\$ 52,76	R\$ 844,16
0015	Caneta esferográfica escrita média cor azul	Unidade	11.320	R\$ 1,09	R\$ 12.338,80
0016	Caneta esferográfica escrita média cor preto	Unidade	7.212	R\$ 1,09	R\$ 7.861,08
0017	Caneta esferográfica escrita vermelha	Unidade	4.910	R\$ 1,09	R\$ 5.351,90
0018	Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica.	Tubo	261	R\$ 32,06	R\$ 8.367,66
0019	Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	Tubo	2.205	R\$ 4,48	R\$ 9.878,40
0020	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis com sistema de rolagem.	Tubo	288	R\$ 5,44	R\$ 1.566,72
0021	Corretivo líquido 18ml a base d'água.	Tubo	585	R\$ 3,26	R\$ 1.907,10
0022	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	Rolo	765	R\$ 2,92	R\$ 2.233,80
0023	Durex transparente para uso geral tamanho 10x50m.	Rolo	465	R\$ 3,51	R\$ 1.632,15
0024	Elástico super amarelo pacote com 100g com 200 ligas.	Pacote	407	R\$ 3,66	R\$ 1.489,62
0025	Envelope pardo ko n 36 tamanho 265x360.	Unidade	3.400	R\$ 0,92	R\$ 3.128,00
0026	Envelope pardo ko n 47 tamanho 370x470.	Unidade	1.320	R\$ 2,26	R\$ 2.983,20
0027	Estilete grande corpo plástica com lâmina de 18mm e trava de segurança.	Unidade	425	R\$ 2,81	R\$ 1.194,25
0028	Etiqueta 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1000	Caixa	72	R\$ 102,95	R\$ 7.412,40
0029	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula.	Unidade	520	R\$ 2,38	R\$ 1.237,60
0030	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m.	Rolo	60	R\$ 58,98	R\$ 3.538,80
0031	Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas.	Tubo	134	R\$ 1,77	R\$ 237,18

0032	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm para grampear até	Unidade	405	R\$ 36,78	R\$ 14.895,90
0033	Grampeador metal grande para grampear até 100 fls.	Unidade	39	R\$ 234,72	R\$ 9.154,08
0034	Grampo tamanho 26/6 caixas com 5000 unid. Cobreado.	Caixa	832	R\$ 11,32	R\$ 9.418,24
0035	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	Caixa	187	R\$ 27,76	R\$ 5.191,12
0036	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixade papelão.	Caixa	2.922	R\$ 6,38	R\$ 18.642,36
0037	Lápis grafite n 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	Unidade	7.210	R\$ 0,41	R\$ 2.956,10
0038	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	1.241	R\$ 24,46	R\$ 30.354,86
0039	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no	Unidade	1.213	R\$ 20,06	R\$ 24.332,78
0040	Marca texto com pontas chanfradas traços marcantes cores variadas.	Unidade	1.790	R\$ 3,31	R\$ 5.924,90
0041	Marcador permanente para CD/DVD com traços de 2,0mm.	Unidade	160	R\$ 7,27	R\$ 1.163,20
0042	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da	Unidade	785	R\$ 6,86	R\$ 5.385,10
0043	Papel gramatura 75g/m2 tamanhaoa4 pacote 100 folhas colorida.	Pacote	660	R\$ 8,85	R\$ 5.841,00
0044	Pasta catálogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	Unidade	352	R\$ 47,15	R\$ 16.596,80
0045	Pasta catálogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	Unidade	385	R\$ 26,98	R\$ 10.387,30
0046	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta.	Unidade	755	R\$ 23,01	R\$ 17.372,55
0047	Pasta com grampo em papelãocores diversas.	Unidade	770	R\$ 5,93	R\$ 4.566,10
0048	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	Unidade	1.410	R\$ 6,33	R\$ 8.925,30
0049	Pasta tipo sanfona da tamanho a4 com 12 divisória em plástica.	Unidade	200	R\$ 32,65	R\$ 6.530,00
0050	Kit geométrico escolar com 4 peças: 1 régua, 2 esquadros, 1 transferidor cor	Kit	2	R\$ 9,09	R\$ 18,18
0051	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	Unidade	2.620	R\$ 4,05	R\$ 10.611,00
0052	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 100.	Unidade	20	R\$ 284,50	R\$ 5.690,00
0053	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 50/60.	Unidade	35	R\$ 271,69	R\$ 9.509,15
0054	Pilha alcalina aa cartela com 2unid.	Unidade	270	R\$ 13,15	R\$ 3.550,50
0055	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unid.	Unidade	250	R\$ 13,15	R\$ 3.287,50

0056	Porta lápis/clipes/lembrete em acrílico com base antiderrapante.	Unidade	155	R\$ 18,40	R\$ 2.852,00
0057	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício.	Unidade	270	R\$ 32,12	R\$ 8.672,40
0058	Reabastecedor permanente paralápis marcador de quadro branco.	Unidade	222	R\$ 10,31	R\$ 2.288,82
0059	Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm.	Unidade	1.950	R\$ 1,92	R\$ 3.744,00
0060	Tesoura para serviços gerais com lâminas em aço tamanho 13cm.	Unidade	945	R\$ 4,26	R\$ 4.025,70
0061	Percevejo latonado c/100 unid.	Unidade	68	R\$ 4,61	R\$ 313,48
0062	Quadro branco standard 90x60 cm com moldura de alumínio.	Unidade	54	R\$ 117,77	R\$ 6.359,58
0063	Quadro branco standard 1.20x3.00 metros, com moldura de alumínio.	Unidade	57	R\$ 769,31	R\$ 43.850,67
0064	Quadro de cortiça 60 x 90 cm.	Unidade	19	R\$ 158,96	R\$ 3.020,24
0065	Perfurador de papel profissional com 02(dois) furos, com alta capacidade para perfura de uma única vez até 300 folhas de papel	Unidade	10	R\$ 1.162,22	R\$ 11.622,20
0066	Fragmentadora para papel capacidade 30 folhas, CD, cartão, grampo abertura de inserção para papel: 245 mm, abertura para CD/DVD e cartões de PVC: tipo de fragmentação pedaços de 6 mm nível de segurança: p2, velocidade da fragmentação: 3 m/minuto, capacidade média de fragmentação: 70 kg/hora, acionamento: botão automático por sensor eletrônico, reversão: por botão led de indicação, potência 550 w, tempo de funcionamento: 43 minutos ligada / 1 minutos desligada, a partir do 2º acionamento 5 minutos ligada / 3 minutos desligada, nível de ruído: 65 DB, volume da lixeira 31 litros, com rodízios.	Unidade	6	R\$ 2.653,09	R\$ 15.918,54
0067	Grampeador profissional para grampear até 240 folhas por vez, de papel 75 g/m2, grampos de 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23 e 23,24, dimensões do produto 29,2 x 8,3 x 25 cm. Peso 915 g.	Unidade	10	R\$ 353,18	R\$ 3.531,80
0068	Botijão térmico capacidade 10 litros com design moderno, pés de apoio e porta copos retráteis, com torneira prática para servir e alças	Unidade	16	R\$ 280,66	R\$ 4.490,56
	de alta resistência para facilitar o transporte e bocal larga para facilitar o abastecimento de gelo ou líquidos quente e frios.				
0069	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 50x130x235mm com dados impressos para	Unidade	850	R\$ 13,46	R\$ 11.441,00

0070	Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.Cores variadas.	Pacote	1.420	R\$10,24	R\$ 14.540,80
0071	Barbante em algodão trançado com rolo com no mínimo 100 metros.	Unidade	120	R\$ 10,34	R\$ 1.240,80
0072	Borracha ponteira.	Unidade	3.100	R\$ 0,85	R\$ 2.635,00
0073	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas.	Unidade	2.260	R\$ 25,93	R\$ 58.601,80
0074	Caderno 6 materiais capam flexível com no mínimo 72 folhas.	Unidade	610	R\$ 8,65	R\$ 5.276,50
0075	Caderno 8 materiais capam flexível com no mínimo 96 folhas.	Unidade	2.400	R\$ 12,98	R\$ 31.152,00
0076	Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas.	Unidade	750	R\$ 3,65	R\$ 2.737,50
0077	Caderno capa dura 1 matéria comno mínimo 96 folhas.	Unidade	1.200	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00
0078	Caderno capa dura 12 matérias com no mínimo 240 folhas.	Unidade	700	R\$ 35,45	R\$ 24.815,00
0079	Caderno desenho com espiral com no mínimo 96 folhas, capa flexível.	Unidade	1.755	R\$ 13,99	R\$ 24.552,45
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 708.927,30

LOTE 03

0117	Papel ofício branco gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 500folhas.	Resma	3.200	R\$ 35,66	R\$ 114.112,00
0118	Papel branco peso 40 ofício 215 x 315 pacote 250 folhas.	Pacote	120	R\$ 84,30	R\$ 10.116,00
0119	Papel adesivo fosco 210x197 mm - a4 com 100.	Pacote	158	R\$ 46,02	R\$ 7.271,16
0120	Papel fotográfico 210x297 mm a4 com 50.	Pacote	107	R\$ 40,74	R\$ 4.359,18
0121	Emborrachado EVA com glitter.	Folha	1.100	R\$ 9,00	R\$ 9.900,00
0122	Pasta plástica tipo 1 tamanho a4.	Unidade	1.630	R\$ 2,15	R\$ 3.504,50
0123	Perfurador estrutura metálica com base.	Unidade	105	R\$ 105,73	R\$ 11.101,65
0124	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 12.	Unidade	805	R\$ 7,11	R\$ 5.723,55
0125	Tesoura para serviços gerais com lâminas em aço tamanho 21cm.	Unidade	570	R\$ 17,42	R\$ 9.929,40

0126	Tinta para carimbo com 40ml acondicionada em embalagem plástica.	Pote	285	R\$ 8,90	R\$ 2.536,50
0127	Tinta guache acondicionada empote plástico com 6x15ml cores variadas.	Unidade	1630	R\$ 8,39	R\$ 13.675,70
0128	Tinta para pintura facial com6x15ml cores variadas.	Caixa	101	R\$ 40,36	R\$ 4.076,36

0129	TNT 100% polipropileno, cores variadas	Metro	6.950	R\$ 4,11	R\$ 28.564,50
0130	Tatame em EVA com encaixe 1mx1m, cores diversas.	Unidade	24	R\$ 249,73	R\$ 5.993,52
0131	Guilhotina semi industrial para 400 folhas: especificação: trava de segurança automática da faca; braço longo e resistente; manopla de borracha; manivela de borracha para melhor fixação; pintura eletrostática com mais resistência; mesa milimetrada; guia de precisão no esquadro; regulagem do esquadro com trava; faca de corte; dimensões: comprimento do corte: 320 mm tamanho da base: 65 x 49 5 cm capacidade de corte: 400 folhas de papel 80g, altura: 290 mm largura 380 mm comprimento 540 mm, peso do produto 17 kg.	Unidade	04	R\$ 2.283,79	R\$ 9.135,16
0132	Organizador de escritório triplo em acrílico cor fume: mediadas (l x a x c): 11,6 x 29,2 x 33,2 cm.	Unidade	16	R\$ 87,53	R\$ 1.400,48
0133	Caixa térmica: 34 litros em polipropileno injetado, tampa em polipropileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico e sem odor,	Unidade	20	R\$ 187,78	R\$ 3.755,60
0134	Caixa térmica de isopor capacidade para 120 litros	Unid	10	R\$ 274,54	R\$ 2.745,40
0135	Monobloco tipo caixa plástica para hortifrúti capacidade para 50 litros na cor branca	Unid	10	R\$ 121,87	R\$ 1.218,70
0136	Mochila escolar, medindo: 34 cm de altura x 24 cm de largura x 12 cm de profundidade, confeccionada em nylon 600. A frente da mochila é confeccionada com nylon 600 no formato tradicional com arredondamento na parte superior, ainda na parte frontal acompanha um bolso medindo: 23 cm de altura e 20 cm de largura, 0,2 de profundidade, seu fechamento é feito em zíper nº	Unid	1.200	R\$ 82,21	R\$ 98.652,00

	06, cursor nº 06 niquelado, nas bordas com vivo (friso) e a logo marca impressa na frente. Nas laterais (esquerda e direita) possuem bolsos em tela com acabamento na parte superior em cadarço de 0,20 cm de espessura medindo 13 cm de altura, 12 cm de largura, sem profundidade. As alças de costa são revestidas com cadarço de 0,20 cm de espessura, 02 reguladores tradicionais, e uma alça pequena de mão na parte superior da bolsa.				
0137	Mochila escolar, medindo: 43 cm de altura x 31 cm de largura x 12 cm de profundidade, confeccionada em nylon 600. A frente da mochila é confeccionada com nylon 600 no formato tradicional com arredondamento na parte superior, ainda na parte frontal acompanha um bolso medindo: 23 cm de altura e 20 cm de largura, 0,2 de profundidade, seu fechamento é feito em zíper nº 06, cursor nº 06 niquelado, nas bordas com vivo (friso) e a logo marca impressa na frente. Nas laterais (esquerda e direita) possuem bolsos em tela com acabamento na parte superior em cadarço de 0,20 cm de espessura medindo 13 cm de altura, 12 cm de largura, sem profundidade. As alças de costa são revestidas com cadarço de 0,20 cm de espessura, 02 reguladores tradicionais, e uma alça pequena de mão na parte superior da bolsa.	Unid	1.000	R\$ 82,21	R\$ 82.210,00
0138	Alfinete para colorido para mapa caixa com 50 unidades.	Caixa	35	R\$ 10,35	R\$ 362,25
0139	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5 cm.	Unidade	505	R\$ 1,61	R\$ 813,05
0140	Bateria pilha 9v 100% original, cartela com 01 unidade.	Unidade	220	R\$ 45,02	R\$ 9.904,40
0141	Cdr gravável 80 min 700mb	Unidade	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
0142	Cola para isopor 500 gramas acondicionada em embalagem plástica	Tubo	275	R\$ 45,64	R\$ 12.551,00
0143	Cola colorida 4x25g secagem rápida.	Caixa	52	R\$ 11,66	R\$ 606,32
0144	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis com sistema de rolagem.	Tubo	353	R\$ 3,28	R\$ 1.157,84
0145	Cola gliter caixa com 4x25g cores diversas.	Caixa	132	R\$ 7,81	R\$ 1.030,92
0146	Cola líquida para e v a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	Tubo	401	R\$ 12,62	R\$ 5.060,62
0147	Cola em bastão de silicone grossa quente.	Unidade	2.022	R\$ 2,58	R\$ 5.216,76
0148	Cola de contato em bastão 75g.	Unidade	151	R\$ 18,73	R\$ 2.828,23

0149	Elástico super amarelo pacote com 1000g com 2000 ligas.	Pacote	35	R\$ 31,44	R\$ 1.100,40
0150	Envelope branco ofício n 28tamanho 200x280.	Unidade	2.400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
0151	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas.	Unidade	1.300	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00
0152	Envelope ofício branco para carta tamanho 114x229.	Unidade	2.630	R\$ 0,32	R\$ 841,60
0153	Envelope pardo ko n 41 tamanho 310x410.	Unidade	1.300	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
0154	Fita adesiva em PVC tamanho 25x50	Rolo	352	R\$ 5,74	R\$ 2.020,48
0155	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m.	Rolo	505	R\$ 19,11	R\$ 9.650,55
0156	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	Rolo	535	R\$ 15,61	R\$ 8.351,35
0157	Fita crepada tamanho 50x50m.	Rolo	602	R\$ 19,12	R\$ 11.510,24
0158	Fita crepada tamanho 24x50m.	Rolo	552	R\$ 9,95	R\$ 5.492,40
0159	Fita crepada tamanho 38x50m.	Rolo	324	R\$ 25,30	R\$ 8.197,20
0160	Fita plástica decorativa para presente 5mm.	Rolo	110	R\$ 6,20	R\$ 682,00
0161	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão.	Caixa	700	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
0162	Gliter 3gr acondicionada em pote plástica cores variadas.	Unidade	420	R\$ 1,24	R\$ 520,80
0163	Placa de isopor com espessura de 100cmx50cmx10mm.	Folha	355	R\$ 5,47	R\$ 1.941,85
0164	Placa de isopor com espessura de 100cmx50cmx15mm.	Folha	285	R\$ 8,57	R\$ 2.442,45
0165	Placa de isopor com espessura de 100cmx50cmx20mm.	Folha	305	R\$ 11,39	R\$ 3.473,95
0166	Lâmina para estilete largo, acondicionada em tubo plástico com 10 lâminas.	Tubo	344	R\$ 7,31	R\$ 2.514,64
0167	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	1.090	R\$ 15,36	R\$ 16.742,40
0168	Molha dedo pote arredondado.	Unidade	130	R\$ 4,83	R\$ 627,90
0169	Papel camurça 40x60 cores variadas.	Folha	2.210	R\$ 3,09	R\$ 6.828,90
0170	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	Folha	2.230	R\$ 2,06	R\$ 4.593,80
0171	Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclada resma com 500 folhas.	Resma	200	46,63	9.326,00
0172	Papel branco peso 60 tamanhos a4 pacote 250 folhas.	Pacote	133	R\$ 108,98	R\$ 14.494,34
0173	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício na cor preta.	Unidade	710	R\$ 24,84	R\$ 17.636,40
0174	Pasta caba e elástica em papelão cores diversas.	Unidade	1.350	R\$ 4,95	R\$ 6.682,50
0175	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas.	Unidade	620	R\$ 7,03	R\$ 4.358,60
0176	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	Unidade	1.530	R\$ 5,70	R\$ 8.721,00

0177	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas.	Unidade	1.410	R\$ 7,38	R\$ 10.405,80
0178	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	Unidade	860	R\$ 10,63	R\$ 9.141,80
0179	Pasta plástica com elástico cores variadas.	Unidade	1.130	R\$ 4,93	R\$ 5.570,90
0180	Pasta plástica com grampo cores variadas.	Unidade	1.070	R\$ 4,40	R\$ 4.708,00
0181	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas.	Unidade	555	R\$ 6,65	R\$ 3.690,75
0182	Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas.	Unidade	760	R\$ 7,11	R\$ 5.403,60
0183	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas.	Unidade	760	R\$ 8,12	R\$ 6.171,20
0184	Pasta tipo sanfonada ofício com 31 divisória em elástico.	Unidade	385	R\$ 74,04	R\$ 28.505,40
0185	Perfurador estrutura metálica com base antiderrapante para perfurar até 10/12.	Unidade	155	R\$ 42,91	R\$ 6.651,05
0186	Pilha alcalina grande cartela com 2 unid.	Unidade	120	R\$ 29,02	R\$ 3.482,40
0187	Pilha alcalina média cartela com 2 unid.	Unidade	160	R\$ 20,40	R\$ 3.264,00
0188	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo rólico	Unidade	1.110	R\$ 3,32	R\$ 3.685,20
0189	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 10.	Unidade	105	R\$ 5,91	R\$ 620,55
0190	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 22.	Unidade	105	R\$ 11,60	R\$ 1.218,00
0191	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 24.	Unidade	105	R\$ 16,14	R\$ 1.694,70
0192	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 04.	Unidade	105	R\$ 4,41	R\$ 463,05
0193	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira n 08.	Unidade	105	R\$ 5,15	R\$ 540,75
0194	Suporte para fita adesiva.	Unidade	20	R\$ 20,88	R\$ 417,60
0195	Tesoura para picotar com nomínimo 15cm.	Unidade	25	R\$ 28,04	R\$ 701,00
0196	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml cores variadas.	Caixa	205	R\$ 10,01	R\$ 2.052,05
0197	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas.	Tubo	205	R\$ 31,86	R\$ 6.531,30
0198	Calculadora eletrônica a pilha com 8 dígitos com as operações básicas.	Unidade	61	R\$ 22,42	R\$ 1.367,62
0199	Cola isopor acondicionada em embalagem plásticas, 1 litro.	Tubo	1	R\$ 67,69	R\$ 67,69
0200	Espeto cromado para papeis, com base arredondada.	Unidade	201	R\$ 12,33	R\$ 2.478,33
0201	Placa de isopor com espessura de 100cmx50cmx0,5mm.	Folha	205	R\$ 2,73	R\$ 559,65

0202	Perfurador para perfura sem esforço: tecnologia punções ocasionais rotativo- soft grip: compartimento para os pedaços de papel restantes da perfuração, capacidade de perfuração: 150 folhas de 80g/m2 e até 180 folhas de 70g/m2, dimensões altura 190 mm largura 200 mm comprimento 390 mm, peso 3350 gramas.	Unidade	06	R\$ 1.167,62	R\$ 7.005,72
0203	Lixeira em inox capacidade de 12 litros, características: redonda com alça emborrachada removível, com pedal, medidas 25 x 39 cm, dimensões internas	Unidade	10	R\$ 216,13	R\$ 2.161,30
0204	Caixa térmica 18 litros é dimensões internas da caixa térmica permitem que sejam armazenadas 24 latinhas de 350 ml ou 12 unidades de garrafas pet de 600 ml. Para facilitar o transporte, possui uma alça prática para você carregar sempre que desejar garantir	Unidade	10	R\$ 135,23	R\$ 1.352,30
0205	Palito de madeira tipo churrasco (forma cilíndrica). Pacote com 100 unid.	Pacote	240	R\$ 9,69	R\$ 2.325,60
0206	Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	Pacote	480	R\$ 13,75	R\$ 6.600,00
0207	Pistola para cola quente grosso com gatilho, 10w 941m bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	Unidade	4	R\$ 36,66	R\$ 146,64
0208	Papel camurça aveludado (cores variadas) 48x60cm, pacote com 25 folhas.	Pacote	6	R\$ 45,12	R\$ 270,72
0209	Lantejoula 6mm cores sortidas em potes de 3g.	Pote	120	R\$ 6,82	R\$ 818,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 758.060,07

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Prefeita Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA

CNPJ 19.255.674/0001-65

ESMERINDO BALBINO

CPF: 642.772.834-20

Representante legal da Empresa Registrada

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023- PMPV/RN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023****PROCESSO LICITATÓRIO N° 412/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196- 000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 412/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 009/2023, homologado em 03 de Maio de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Pedro Velho/RN**. Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M C FELIPE CAMPOS					
CNPJ: 01.070.693/0001-51					
ENDEREÇO: RUA DA TOADA – N° 1010 A – POTENGI – NATAL/RN					
E-MAIL: mcfelipecampos@gmail.com		TEL.: (84) 3661-1830			
LOTE 02					
ITENS	 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
0080	Protetor para quadro horário de trabalho	Unidade	2.650	R\$ 13,46	R\$ 35.669,00
0081	Caneta esferográfica com ponta de aço	Unidade	77	R\$ 8,40	R\$ 646,80
0082	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	Folha	3.700	R\$ 1,48	R\$ 5.476,00
0083	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	Folha	2.650	R\$ 1,57	R\$ 4.160,50
0084	Cartolina guache tamanho 46x66 cores variadas	Folha	3.650	R\$ 2,11	R\$ 7.701,50
0085	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	Folha	2.600	R\$ 3,80	R\$ 9.880,00

0086	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades	Caixa	920	R\$ 4,19	R\$ 3.854,80
0087	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	Caixa	1.620	R\$ 4,19	R\$ 6.787,80

0088	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	Caixa	1.570	R\$ 4,19	R\$ 6.578,30
0089	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	Caixa	1.020	R\$ 6,39	R\$ 6.517,80
0090	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 50 unidades.	Caixa	970	R\$ 5,15	R\$ 4.995,50
0091	Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	Tubo	375	R\$ 18,07	R\$ 6.776,25
0092	Cola colorida 6x23g cores secagem rápida.	Caixa	405	R\$ 16,93	R\$ 6.856,65
0093	Cola gliter caixa com 6x25cores diversas.	Caixa	552	R\$ 20,79	R\$ 11.476,08
0094	Cola isopor acondicionada em embalagens plásticas 90g.	Tubo	580	R\$ 8,54	R\$ 4.953,20
0095	Cola em bastão de silicone fina quente.	Unidade	910	R\$ 1,69	R\$ 1.537,90
0096	Emborrachado em EVA tamanho 90x180 cm em rolo com proteção plástica.	Rolo	981	R\$ 30,58	R\$ 29.998,98
0097	Emborrachado em EVA tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	Rolo	2.074	R\$ 4,57	R\$ 9.478,18
0098	Envelope pardo ko n 25 tamanho 176x250.	Unidade	3.450	R\$ 0,58	R\$ 2.001,00
0099	Envelope pardo ko n 28 tamanho 200x280.	Unidade	5.450	R\$ 0,71	R\$ 3.869,50
0100	Envelope pardo ko n 32 tamanho 324x229.	Unidade	5.250	R\$ 0,72	R\$ 3.780,00
0101	Envelope pardo ko n 34 tamanho 240x340.	Unidade	3.150	R\$ 0,77	R\$ 2.425,50
0102	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m.	Rolo	605	R\$ 28,58	R\$ 17.290,90
0103	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	Rolo	285	R\$ 30,35	R\$ 8.649,75
0104	Fita adesiva transparente tamanho 25x50m.	Rolo	635	R\$ 6,73	R\$ 4.273,55
0105	Fita adesiva transparente tamanho 45x45m.	Rolo	735	R\$ 7,75	R\$ 5.696,25
0106	Fita dupla face tamanho 19x30m.	Rolo	402	R\$ 24,22	R\$ 9.736,44
0107	Fita dupla face tamanho 25x30m.	Rolo	480	R\$ 26,17	R\$ 12.561,60
0108	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão.	Caixa	2.200	R\$ 8,19	R\$ 18.018,00
0109	Grampo trilho em plástica caixa com 50 unidades.	Caixa	182	R\$ 18,11	R\$ 3.296,02

0110	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem.	Caixa	3.170	R\$ 10,16	R\$ 32.207,20
0111	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 e numeradas e pautadas.	Unidade	835	R\$ 43,14	R\$ 36.021,90
0112	Livro de ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 e numeradas.	Unidade	1.410	R\$ 41,99	R\$ 59.205,90
0113	Massa para modelar com 12 cores.	Caixa	2.300	R\$ 8,94	R\$ 20.562,00
0114	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas.	Folha	670	R\$ 2,05	R\$ 1.373,50
0115	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	Folha	1.260	R\$ 2,49	R\$ 3.137,40
0116	Papel madeira 66 x 96 gramatura 80g	Folha	1.320	R\$ 1,93	R\$ 2.547,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 409.999,25

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Prefeita Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

M C FELIPE CAMPOS

CNPJ 01.070.693/0001-51

MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS

CPF: 019.216.687-50

Representante legal da Empresa Registrada

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**